

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.529 /2004.


Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu
como a seguinte lei,

1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar
de importância de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) para reforço de
dotação orçamentária da Câmara Municipal de Macaé, constante no Anexo I.

2º - Os recursos para atender ao Art. 1º serão provenientes de anulação parcial
de igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei 4.320 de 17 de março de
1964, na dotação orçamentária constante no Anexo I.

3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a
partir de 1º de setembro do corrente, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de outubro de 2004.


RICARDO MEIRELLES VIEIRA
Prefeito em Exercício

Publicação	0 DEBATE
Edição N.º	5422
Data	19/10/04
	pág. 06
	Pris
	S. PVIDOR